

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, Nº. 191 - Centro
CEP 77.470-0



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 39/2021 - GP/CMFA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado
no Placar da Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra,
Formoso do Araguaia-TO 03 03 2021

Secretária Geral

*“Dispõe sobre procedimentos e regras para fins
de prevenção à infecção e propagação do novo
Corona Vírus (COVID 19), no âmbito da Câmara
Municipal de Formoso do Araguaia-TO e dá
outras providências;”*

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE
FORMOSO DO ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS,**

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para
fins de prevenção à infecção e propagação do novo “Corona Vírus (COVID 19)”, no
âmbito da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia-TO;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal Nº 111/2021, de 03 de
Março de 2021, do Poder Executivo, o qual dispõe sobre as novas medidas de
enfrentamento da pandemia do novo “corona vírus (COVID 19)” no âmbito do
Município de Formoso do Araguaia-TO;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos números de casos confirmados
em nosso Município;

CONSIDERANDO que adotar medidas que diminuam os riscos de infecção e
propagação do vírus é dever, também, dos Poderes constituídos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de
Formoso do Araguaia, bem como nos Gabinetes dos Vereadores, pelo período de 30
dias.

Parágrafo único: Ficam autorizados os assessores parlamentares a realizarem
os serviços essenciais ao bom andamento dos trabalhos dos Vereadores, em seus
respectivos Gabinetes, mediante o uso de máscara, em todo caso observando as demais
regras impostas pelo Decreto Nº 111/2021.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia
Gabinete da Presidência

Art. 2º - Ficam **SUSPENSAS** as realizações de eventos institucionais ou particulares que ocasionem aglomeração de pessoas no Plenário desta Casa de Leis, bem como, fica **SUSPENSA** a participação de público no Plenário Meroveu Alves Parrião, nas atividades legislativas desta Casa de Leis, pelo período de 30 dias, podendo ser prorrogado, caso não ocorra a diminuição dos números de infecção, devidamente controlados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º: As Sessões, ordinárias e extraordinárias, que forem realizadas durante o período estabelecido no *caput* deste artigo, poderão ser assistidas e acompanhadas pelo público, via internet, em transmissões *ao vivo* pelas redes sociais.

§ 2º: Ficam autorizados a participar das Sessões, os Assessores Parlamentares dos Vereadores, bem como, os demais servidores da Administração desta Casa de Leis, em função de sua indispensabilidade ao andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Ficam os Servidores do Poder Legislativo de Formoso do Araguaia-TO, obrigados a observar as regras impostas no Decreto Municipal Nº 111/2021, de 03 de Março de 2021, sob pena de aplicação das medidas de repressão (multas) contidas no mesmo.

Art. 4 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia 03 de Março de 2021.

Felipe Souza Oliveira
Presidente da Câmara Municipal